



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº 1.261, de 18 de Junho de 2015.

*Institui, no calendário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Municipal do "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

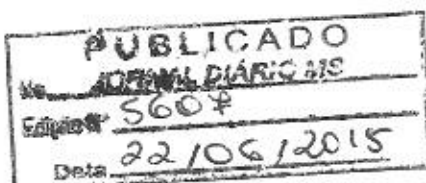
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia **02 de Julho de cada ano, como o "Dia Municipal do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR"** no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** O dia instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 18 de Junho de 2015.



  
ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL